



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 43ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder a leitura da ordem do dia. **1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**, de autoria da Mesa Diretora que “Dá nova redação aos Decretos Legislativos n. 40, de 29 de outubro de 2024, e n. 41, de 04 de novembro de 2024”. (Dispõe sobre correção de erro material)”. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Estabelece critérios para provimento de cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escolas da rede pública municipal de educação de Jaru e dá outras providências”. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências”. **(Emenda a ser votada). PASSOU PARA VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**, de autoria da Mesa Diretora que “Dá nova redação aos Decretos Legislativos n. 40, de 29 de outubro de 2024, e n. 41, de 04 de novembro de 2024”. (Dispõe sobre correção de erro material)” **(Aprovado).** **2) PROJETO DE LEI Nº 4.191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Estabelece critérios para provimento de cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escolas da rede pública municipal de educação de Jaru e dá outras providências”. **(Aprovado).** **3) PROJETO DE LEI Nº 4.192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências” **(Aprovado).** (Emenda ao PROJETO DE LEI Nº 4.192 votada e Aprovada). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru,
02 de dezembro de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ